

Ter, 25 de Setembro de 2012.
14:54:00.

CULTURA E MERCADO | NOTÍCIAS
ANCINE | AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA

Receita Federal publica IN que estabelece procedimentos para Recine

A Receita Federal publicou nesta segunda-feira (24/9), no Diário Oficial da União, a [Instrução Normativa nº 1.294](#), que estabelece os procedimentos para habilitação ao Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição **Cinematográfica** (Recine).

A IN define as contribuições e impostos cuja exigência será suspensa para os projetos habilitados, bem como requisitos para habilitação de pessoas jurídicas e procedimentos e formulário para requerimento de habilitação na Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF) ou na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de **Administração** Tributária (DERAT).

Os projetos deverão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

- I – construção ou implantação de novos complexos de exibição cinematográfica;
- II – ampliação de complexos de exibição cinematográfica em operação com a implantação de novas salas de exibição cinematográfica;
- III – modernização ou atualização tecnológica de complexos de exibição cinematográfica;
- IV – aquisição de equipamentos audiovisuais para locação e instalação em salas de exibição cinematográfica;
- V – aquisição de materiais e equipamentos para unidades itinerantes de cinema.

O Recine é um regime tributário especial destinado a estimular a ampliação dos investimentos privados em salas de cinema, favorecer a digitalização do parque exibidor e fortalecer a sustentabilidade econômica da atividade de exibição cinematográfica. É um dos cinco eixos do Programa **Cinema** Perto de Você, voltado à ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição no Brasil.

Estima-se que a redução de custos dos projetos habilitados ao Recine seja de cerca de 25%, em ganhos tributários.

O regime foi instituído pela [Lei 12.599](#), de 23 de março de 2012 e teve seus dispositivos regulamentados pelo [Decreto 7.729](#), de 25 de maio. Os procedimentos para apresentação, análise e credenciamento de projetos, etapa prévia à habilitação, haviam sido disciplinados na [Instrução Normativa nº 103](#), de 26 de junho de 2012.

Com informações do site da **Ancine*

